



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.258 /

"APROVA CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS E A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aprovado, em todos os seus termos, o convênio que entre si celebram o Município de Poços de Caldas e o 6º Comando Regional da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, visando facilitar o acesso da comunidade à Polícia Militar e a instalação de Companhia Escola para formação de novos soldados.

ART. 2º - Os termos da minuta aprovada ficam fazendo parte integrante do processado legislativo nº 144/96.

ART. 3º - Para atender às despesas decorrentes do convênio a ser celebrado, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, por decreto, um crédito especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE JULHO DE 1996.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1506, de 12/07/96.